



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

LEI MUNICIPAL 689, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2024, nos termos da Lei Municipal 671/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), para o exercício de 2024.

Considerando que o povo do Município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou tal proposição, eu, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a aumentar, em mais 10% (dez por cento), o limite original de 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento) no limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, conforme o art. 5º, inciso I, da Lei Municipal 671/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), para o exercício de 2024, possibilitando a suplementação em face da insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

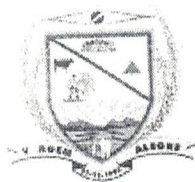
Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

27 de novembro de 2024.

MARIA CECILIA
COSTA
GARCIA:70082740
682

Assinado de forma digital
por MARIA CECILIA COSTA
GARCIA:70082740682
Dados: 2024.11.27
14:50:11 -03'00'

Maria Cecília Costa Garcia
PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

LEI MUNICIPAL 689, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que na data abaixo, publiquei esta Lei no quadro de Atas da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, conforme disposto na Lei Municipal nº 430/2013, dando a devida publicidade para que surta os devidos efeitos legais.
de 27 de NOV de 2024

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2024, nos termos da Lei Municipal 671/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), para o exercício de 2024.

Considerando que o povo do Município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou tal proposição, eu, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a aumentar, em mais 10% (dez por cento), o limite original de 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento) no limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, conforme o art. 5º, inciso I, da Lei Municipal 671/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), para o exercício de 2024, possibilitando a suplementação em face da insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

27 de novembro de 2024.

MARIA CECILIA
COSTA
GARCIA:70082740
682

Assinado de forma digital
por MARIA CECILIA COSTA
GARCIA:70082740682
Dados: 2024.11.27
14:50:11 -03'00'

Maria Cecília Costa Garcia
PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

Lei Municipal 689/2024 que “autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2024, nos termos da Lei Municipal 671/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), para o exercício de 2024”.

Após apreciada, discutida e aprovada pela Câmara Municipal de Vargem Alegre, a proposição legislativa em referência veio ao Gabinete para os fins de atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, estando em conformidade com as disposições legais, respeitadas as regras de competência e exclusividade para a propositura, bem como em estrita obediência aos comandos constitucionais e ao interesse público.

Posto isto, sanciono a presente proposição, devendo a Secretaria de Gabinete publicar o presente ato normativo e imediatamente comunicar à Câmara Municipal de Vargem Alegre.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre.

Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

27 de novembro de 2024.

MARIA CECILIA
COSTA
GARCIA:700827406
82

Assinado de forma digital
por MARIA CECILIA COSTA
GARCIA:70082740682
Dados: 2024.11.27 14:44:33
-03'00'

Maria Cecília Costa Garcia
PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE